



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ: 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parceria a ser celebrada mediante Termo de Fomento com a Entidade APAMA – Associação Protetora dos Animais de Monte Alto/SP, entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo são os serviços veterinários, auxiliares veterinários, serviços administrativos para a realização de consultas, serviços de castração, bem como exames clínicos e laboratoriais aos animais pertencentes à população de baixa renda, com o intuito de propiciar o bem-estar e proteção dos animais de rua ou dos que se encontram em situação de vulnerabilidade e maus tratos.

Observa-se que foi apresentada pela entidade toda a documentação necessária para a celebração da parceria que é exigida pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 com as alterações posteriores.

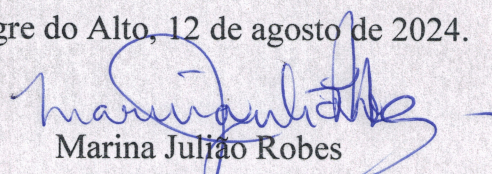
A justificativa de inexigibilidade do chamamento público tem base legal no artigo 31, inciso II da Referida Lei Federal.

Existe Lei Municipal Autorizativa, ou seja, Lei nº 2.670 de 12/12/2023.

A formalização através de Termo de Fomento é adequada uma vez observado o artigo 2º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, o parecer é favorável a celebração da Parceria com a Associação Protetora dos Animais de Monte Alto através de Termo de Fomento.

Vista Alegre do Alto, 12 de agosto de 2024.


Marina Julião Robes
OAB/SP 227.348